



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2058/2011
DE 07 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a aquisição de UM CAMINHÃO 4 x 2 com caçamba metálica, novo, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 345.766-55/2010/MAPA-PRODESA/CAIXA, com transferência de recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e mais a contrapartida do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

01-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 601 0076 1.088 – Aquisição de caminhão repasse MAPA/CAIXA

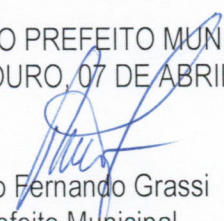
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Art. 3.º - Para atendimento do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos a serem recebidos através do respectivo convênio/contrato de repasse, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e mais os recursos de contrapartida no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que se darão através de reduções orçamentárias.

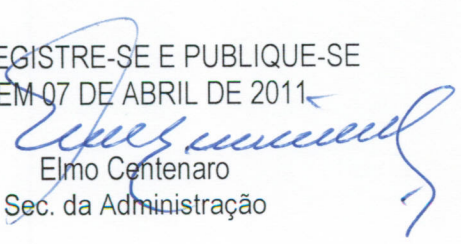
Art. 4.º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO - do presente exercício.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 07 DE ABRIL DE 2011


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE ABRIL DE 2011


Elmo Centenaro
Sec. da Administração

